

Lei nº 277 de 13 de Janeiro de 1998.

CO TUM. M. 13.01.1998
MARIJA FICHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13-01-1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
RENI MARLISE RUBENICH ROEHRS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar contrato de locação de prédio de propriedade da senhora Reni Marlise Rubenich Roehrs, localizado na Rua Francisco Casalini nº 31, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

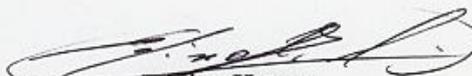
Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de locação é de 06 (seis) meses a contar de 1º de janeiro de 1998, podendo ser prorrogado, se houver manifestações das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de janeiro de mil novecentos de noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Muller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO TUM. LM. 13/01/98

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 708232100-67

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
KEMI MARLISE RUBEINICH ROBERTS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.